

## FUNDO DE APOIO A PEQUENOS PROJETOS

### EDITAL 001-2015

A *Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais* juntamente com o *Programa Polos de Cidadania da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)*, em parceria com o *Ministério Público do Estado de Minas Gerais* por meio do Programa de Apoio a Projetos da Região Central (PROAP Central), lançam o edital para acesso ao Fundo de Apoio a Pequenos Projetos, que tem como propósito beneficiar diferentes projetos de comunidades, coletivos e grupos sediados em Conceição do Mato Dentro e seus distritos, Alvorada de Minas e Dom Joaquim. Os projetos poderão contemplar diversas áreas temáticas elencadas no item 4 deste edital.

#### 1- DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Os projetos deverão ser entregues no período de 10 de setembro a 13 de outubro de 2015. As propostas poderão ser encaminhadas à equipe do Programa Polos de Cidadania sediada na Antiga Cadeia na Rua Daniel de Carvalho, 379 no Centro de Conceição do Mato Dentro ou protocoladas diretamente na Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, sediada na Casa do Romeiro s/nº (Santuário Bom Jesus do Matozinhos), em Conceição do Mato Dentro, de segunda à sexta-feira, no horário de 09 às 12h e de 14 às 17h.

#### 2- DAS MODALIDADES

Os projetos poderão ser encaminhados para duas modalidades, a saber:

2.1- Modalidade Rural: Destinada a contemplar projetos de coletivos, grupos e entidades das comunidades rurais dos distritos de Conceição do Mato Dentro, bem como dos municípios de Alvorada de Minas e Dom Joaquim;

2.2- Modalidade Urbana: Destinada a contemplar projetos de coletivos, grupos e entidades sem fins lucrativos da sede de Conceição do Mato Dentro e a área urbana dos distritos.

#### 3- DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

Para o ano de 2015 será disponibilizado o montante de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinados a beneficiar projetos com o valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada.

3.1 - Os projetos poderão ser aprovados com valores abaixo do recurso solicitado, caso o Fórum Gestor, órgão eleito para proceder à análise das propostas, considere que a viabilidade técnica e econômica seja adequada.

#### 4- DAS ÁREAS CONTEMPLADAS

As propostas de projetos devem contemplar as seguintes áreas:

- I. Formação e incentivo para organização de coletivos de produção e serviços;
- II. Redes de produção, comercialização e consumo solidários, trocas solidárias, sistemas de marcas e selos de identidade;

- III. Experiências de processamento da produção – beneficiamento de frutas e verduras, agroindústrias de carnes, de leite, de mel, quitandas, pequenas fábricas de doces, de queijos, artesanatos, dentre outros materiais;
- IV. Experiências agroecológicas, agroflorestais, quintais produtivos e casas de sementes criolas;
- V. Recuperação/preservação de nascentes e ações correlatas;
- VI. Turismo de base comunitária;
- VII. Criação de pequenos animais;
- VIII. Projetos culturais;
- IX. Projetos sociais;
- X. Projetos esportivos e de lazer;
- XI. Projetos ambientais;
- XII. Projetos educativos;
- XIII. Projetos voltados à infância e juventude;
- XIV. Projetos ligados aos Direitos Humanos.

## **5- DOS PROPONENTES**

Considera-se proponente o grupo, coletivo, comunidade ou entidade responsável por encaminhar os projetos para o presente edital.

Não será considerado proponente entidades com finalidade lucrativa, pessoas físicas que inscrevam o projeto de forma isolada, com exceção da queijeira, desde que o projeto tenha viés coletivo. No caso da modalidade urbana, entidades do poder público também não poderão apresentar projetos.

O coletivo, grupo ou comunidade pode ter características formais ou informais, desde que tenha, no mínimo, três pessoas e seja supra familiar, ou seja, um grupo constituído além da unidade familiar pai, mãe e filho/a residentes no mesmo domicílio.

## **6- DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA RELATIVA AO PROPONENTE**

6.1- No caso de coletivos, comunidades e grupos informais:

- Cópia simples da identidade e do CPF de cada um dos integrantes;
- Cópia simples do comprovante de residência com o nome de todos os integrantes com data recente (comprovante que tenha data com menos de um ano, considerando contas de água, de luz, fatura bancária ou telefone e outros).

6.2- No caso de entidades privadas sem fins lucrativos:

- Cópia simples do estatuto social e suas alterações;
- Cópia simples da ata de eleição e de posse da atual diretoria;
- Cópia simples da identidade e do CPF do representante legal da entidade;
- Cópia simples do cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);
- Comprovante de endereço da sede, com data recente (comprovante com menos de um ano, considerando contas de água, de luz, fatura bancária ou telefone e outros).

## 7- DA ENTREGA DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser entregues impressos ou preenchidos à mão, com as assinaturas dos/as proponentes. O Anexo I (formulário do projeto), deverá ser entregue em uma via, grampeada ou encadernada, com as páginas enumeradas e rubricadas pelas pessoas que integram o coletivo, e, no caso do Anexo II (protocolo), deverá ser entregue em duas vias separadas do formulário do projeto.

Para os grupos/comunidades/localidades e coletivos que tiverem dificuldade para elaborar e preencher os formulários, os/as técnicos/as da Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais e do Programa Polos de Cidadania auxiliarão neste processo.

## 8- DOS CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROJETOS

8.1- As propostas de projetos encaminhadas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Análise da realidade local, mostrando a motivação para a elaboração do projeto e uma reflexão sobre quais as melhorias pretendidas após o acesso ao Fundo de Apoio a Pequenos Projetos;
- II. Deve conter um levantamento das demandas de materiais, insumos ou atividades para execução, bem como as principais etapas para iniciar e concluir o projeto de acordo com o cronograma, observando a viabilidade social, econômica e ambiental da proposta;
- III. Deve haver no projeto a apresentação da forma que o grupo/comunidade/localidade ou coletivo irá fazer o retorno à comunidade como devolução solidária;
- IV. No caso de projetos produtivos, a devolução solidária deverá ser direcionada para um Fundo Rotativo Solidário, podendo ser em produtos, serviços ou valores financeiros;
- V. Os proponentes podem oferecer outros tipos de contrapartidas ou ações de reciprocidade que não sejam mensuradas financeiramente. Estas contrapartidas ou ações de reciprocidade deverão constar no projeto, porém poderão ser readequadas junto ao Fórum Gestor;
- VI. Os projetos devem, necessariamente, contemplar atividades que atendam às demandas de um grupo/comunidade/localidade; salvo os projetos que trabalhem com produção de queijo;
- VII. Os custos da contrapartida, devolução solidária ou ação de reciprocidade não poderão ser contemplados na planilha orçamentária do projeto.

8.2 - Os projetos encaminhados para análise do Fórum Gestor devem ter, prioritariamente, as seguintes características:

- I. Visem incluir jovens, mulheres, comunidades tradicionais e/ou vulneráveis;
- II. Projetos que envolvam um maior número de pessoas beneficiadas pela ação e, se possível, que abranjam um maior número de envolvidos em sua execução, visando o fortalecimento comunitário local;
- III. Tenham um cunho social e/ou ambiental;
- IV. Valorizem os saberes tradicionais;
- V. Promovam o fortalecimento da soberania alimentar e nutricional da comunidade.

8.3 - Para os projetos da modalidade rural, as propostas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Atividades coletivas com caráter agroecológico, quando projeto produtivo, e com sua comercialização com base nos valores e experiências da economia popular solidária, quando forem contempladas;
- II. Atividades que abrangem as seguintes áreas:
  - a) Projetos produtivos rurais – devem vir de acordo com a competência do grupo solicitante, bem como a aptidão do local para a produção (características do clima, solo e o conhecimento e experiência prática das pessoas envolvidas), além da demanda de escoamento e comercialização. Este tipo de projeto pode ser voltado para inicialização ou estruturação de uma produção ou beneficiamento de produtos de origem vegetal ou animal;
  - b) Projetos ligados à preservação ambiental - ações ligadas a preservação ambiental podem ser voltadas para a recuperação de nascentes, afluentes hídricos, áreas de preservação permanente (APP), áreas degradadas (como voçorocas, pastagens ou outros) de matas ciliares ou ações que propiciem a desintoxicação de solos e águas;
  - c) Projetos ligados à cultura – propostas que fortaleçam a identidade dos povos tradicionais que vivem nas comunidades (quilombolas, indígenas e demais grupos tradicionais), além de grupos religiosos tradicionais ou que tenham afinidade com outras expressões artísticas. Os projetos podem contemplar, por exemplo, a estruturação do local onde se reúnem, confecção de roupas, compra de instrumentos, contratação de instrutores/as, divulgação de apresentações, dentre outros;
  - d) Projetos ligados ao fortalecimento comunitário – podem contemplar ações voltadas para grupos formais ou informais, podendo ser formações sócio-políticas com foco na autogestão das mulheres, protagonismo de jovens, atividades para o fortalecimento do turismo de base comunitária, de associações, cooperativas e/ou grupos.

8.4 - Para os projetos da modalidade urbana, as propostas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Atividades com enfoque nos Direitos Humanos, sobretudo, na infância e na juventude;
- II. Atividades que abrangem as seguintes áreas:
  - a) Cultural (exemplo: patrimônio imaterial da região, festas tradicionais, grupos artísticos, saberes e fazeres tradicionais, entre outras manifestações culturais);
  - b) Social (exemplo: ações que visem garantir a melhora da qualidade de vida da população, especialmente de grupos vulneráveis que estão sofrendo violações de direitos);
  - c) Esporte e lazer (exemplo: diferentes práticas desportivas ou de recreação que tenham como objetivo a socialização, o convívio e a promoção da saúde);
  - d) Ações voltadas para jovens e crianças (exemplo: atividades que tenham como propósito o protagonismo infanto-juvenil, bem como a defesa e a garantia dos seus direitos);
  - e) Ecoturismo e/ou turismo sustentável (exemplo: ações de promoção e valorização do turismo local, por meio de práticas e conceitos ligados à sustentabilidade ambiental);
  - f) Meio ambiente (exemplo: ações realizadas no perímetro urbano e suas fronteiras que busquem revitalizar, reconstruir e recuperar espaços relevantes para a comunidade);
  - g) Educação (exemplo: ações formativas e de capacitação de diferentes grupos, com objetivo de promover processos que gerem autonomia, troca de saberes, reflexões críticas e formação de multiplicadores);
  - h) Outras áreas correlatas (exemplo: projetos que envolvam áreas integradas, transdisciplinares e que promovam o diálogo entre o rural e o urbano).

## 9- DO FÓRUM GESTOR

O Fórum Gestor, órgão escolhido e eleito em assembleia durante o Seminário de apresentação do PROAP, possui caráter representativo e deliberativo, com responsabilidade de avaliar os projetos dos grupos/comunidades/localidades e coletivos a serem contemplados pelo Fundo de Apoio a Pequenos Projetos, bem como validar e cumprir os critérios de seleção dos projetos apresentados.

O Fórum Gestor será composto por 20 (vinte) representantes, sendo 12 (doze) titulares e 08 (oito) suplentes, de forma não remunerada, sendo:

- I. 01 (um/a) representante da Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais;
- II. 06 (seis) representantes de Comunidades Rurais dos municípios de Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro e Dom Joaquim (sendo dois representantes por município);
- III. 01 (um/a) representante da Emater;
- IV. 01 (um/a) representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- V. 01 (um/a) representante do Programa Polos de Cidadania da UFMG;
- VI. 02 (dois) representantes da Zona Urbana de Conceição do Mato Dentro.

## 10- DA AVALIAÇÃO

A fim de garantir a imparcialidade na avaliação dos projetos, as propostas serão pontuadas em até 100 (cem) pontos, a saber:

### 10.1- Critérios eliminatórios:

Serão reprovados os projetos:

- I- Que não forem considerados de interesse público;
- II- Não tiverem caráter coletivo;
- III- Não visarem à promoção do desenvolvimento regional sustentável;
- IV- Que faltem qualquer dos documentos obrigatórios especificados no item 6 do presente edital;
- V- Com ausência de informações nos campos do formulário (Anexo I) e na folha de protocolo (Anexo II);
- VI- Que não tiverem anuência dos envolvidos comprovada pelas assinaturas no campo específico do formulário.

### 10.2- Critérios Técnicos:

Nessa avaliação serão atribuídos 40 (quarenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

#### I- Exemplaridade da ação: 15 (quinze) pontos:

Entende-se como exemplar uma ação que possa ser reconhecida e tomada como referencial em sua área, por seu conceito e conteúdo, por seu conjunto de atributos técnicos e pela possibilidade de preencher alguma lacuna ou suprir alguma carência constatada.

#### II- Potencial de realização da equipe envolvida no projeto: 10 (dez) pontos:

Entende-se como potencial de realização da equipe, a capacidade da entidade, do grupo, do coletivo ou da comunidade e das pessoas envolvidas no projeto de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovado pela experiência relatada da equipe no formulário (Anexo I);

#### III- Viabilidade de Execução: 15 (quinze) pontos:

Entende-se como viabilidade de execução um projeto que seja exequível de acordo com a planilha orçamentária apresentada.

### 10.3- Critérios de Fomento:

Nessa avaliação serão atribuídos 40 (quarenta pontos), distribuídos da seguinte forma:

- I- Sustentabilidade do projeto: 10 (dez) pontos;  
Entende-se como um projeto sustentável aquele capaz de gerar ações em médio e longo prazo e que vislumbrem uma continuidade para além do financiamento obtido por meio do presente edital;
- II- Universalização do acesso ao público: 10 (dez) pontos:  
Entende-se como acessível um projeto que favoreça a formação de público, por meio de estratégias objetivas e eficazes de facilitação do acesso aos bens ou serviços por ele gerados, beneficiando públicos de diversas naturezas;
- III- Fortalecimento/restauração dos vínculos comunitários: 10 (dez) pontos:  
Refere-se aos projetos que prevejam ações que potencializem a criação, o fortalecimento ou a restauração dos vínculos já existentes em uma comunidade ou a criação de redes nas cidades ou nos distritos;
- IV- Devolução solidária, contrapartida ou ações de reciprocidade: 10 (dez) pontos:  
Entende-se como devolução solidária, ações de reciprocidade ou contrapartidas aquelas ações, produtos ou serviços que beneficiem o maior número de pessoas, tenham impactos positivos junto às comunidades bem como possibilite retorno financeiro, econômico ou social para as próprias comunidades.

## 11- CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES RURAL E URBANA

Tendo em vista atender às especificidades de cada modalidade, serão atribuídos 20 (vinte) pontos, sendo:

11.1- MODALIDADE RURAL- Receberão pontuação específica os projetos da modalidade rural que:

- I. Promovam redes de solidariedade e/ou sejam multiplicadores das práticas agroecológicas – 05 (cinco) pontos;
- II. Que gerem contrapartidas que beneficiem para além do grupo executor do projeto - 05 (cinco) pontos;
- III. Que sejam realizados com foco na autonomia das comunidades e autogestão de mulheres - 05 (cinco) pontos;
- IV. Que sejam voltados à valorização de práticas e saberes das comunidades tradicionais - 05 (cinco) pontos;

11.2- MODALIDADE URBANA- Receberão pontuação específica os projetos da modalidade urbana que:

- I. Sejam realizados pelo público jovem- 06 (seis) pontos;
- II. Viabilizem ações em regiões periféricas da sede de Conceição do Mato Dentro ou da área urbana dos distritos- 06 (seis) pontos;
- III. Sejam voltados para populações em vulnerabilidade social- 06 (seis) pontos;

IV. Tenham uma abrangência maior de público- 02 (dois) pontos.

## **12 - DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS**

A Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais juntamente com a equipe do Programa Polos de Cidadania da UFMG divulgará, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término das inscrições, prorrogável em caso de situação excepcional, a relação dos projetos protocolados, conforme sua classificação, com os títulos dos projetos e seus respectivos proponentes, números dos protocolos e da modalidade ao qual pertencem.

## **13 – DA FORMA DE REPASSE AOS PROJETOS APROVADOS**

O valor aprovado não será transferido diretamente ao proponente do projeto. A Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais fará diretamente o pagamento pelos serviços a serem contratados, bem como dos produtos ou serviços a serem adquiridos, conforme apresentado na planilha orçamentária aprovada ou readequada pelo Fórum Gestor (Anexo I).

A gestão financeira bem como a prestação de contas será realizada pela Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais de acordo com os procedimentos aprovados pelo PROAP.

## **14- DOS RECURSOS**

O prazo para solicitação de esclarecimentos sobre os motivos que levaram a não aprovação ou desclassificação do projeto será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Esclarecimentos somente poderão ser solicitados presencialmente por meio de ofício impresso ou manuscrito a ser protocolado pelo responsável do coletivo, grupo ou comunidade ou pelo representante legal da entidade. A Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais e a equipe do Programa Polos de Cidadania prestarão as informações com base na análise realizada pelo Fórum Gestor no prazo igual de 02 (dois) dias úteis após formalizada a solicitação nos endereços-sede das instituições.

## **15 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

O prazo máximo para a execução/implantação das ações apresentadas no projeto, inscrito em qualquer das modalidades (rural ou urbana), será de até 12 (doze) meses, contados da aprovação do projeto, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, a critério do Fórum Gestor.

## **16 - DA INTERRUPTÃO VOLUNTÁRIA DOS PROJETOS**

16.1 - Em caso de interrupção voluntária dos projetos, a entidade, grupo ou coletivo devolverá os bens adquiridos e/ou valores recebidos para o Fundo de Apoio a Pequenos Projetos.

16.2 - Em caso de os bens não alcançarem os valores repassados pelo Fundo de Apoio a Pequenos Projetos, ficará a critério do Fórum Gestor, a avaliação caso a caso.

16.3 - Em caso da desistência de algum membro do grupo ou coletivo, o mesmo poderá ser substituído ao longo do projeto, com anuência de todos os vinculados ao grupo ou coletivo, bem como do novo integrante. Esta alteração deverá ser comunicada ao Fórum Gestor.

## **17 - DOS CASOS DE INADIMPLÊNCIA**

Em caso de inadimplência na devolução dos bens adquiridos ou valores recebidos pelos serviços constantes no projeto, o Fórum Gestor terá a responsabilidade de analisar caso a caso de forma a garantir o ressarcimento dos valores recebidos e/ou bens adquiridos ao Fundo de Apoio a Pequenos Projetos.

## **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - As propostas aprovadas pelo Fórum Gestor ao longo dos três anos de funcionamento, deverão ficar arquivadas por responsabilidade deste órgão para fins de qualquer consulta. Os projetos ficarão arquivados no escritório da Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais pelo prazo máximo de cinco anos, a contar da data de publicação do resultado.

18.2 - Caso haja desistência da realização de um projeto antes da assinatura do documento junto à Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, será convocado um excedente, respeitada a ordem de classificação dos projetos.

18.3 - Para acompanhamento dos projetos aprovados neste edital, a Cáritas Brasileira Regional de Minas Gerais e o Programa Polos de Cidadania da UFMG, bem como o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, poderão realizar visitas técnicas aos locais de execução dos projetos a qualquer tempo.

18.4- Não será permitido o ressarcimento de despesas, a serem pagas com recursos do Fundo de Apoio a Pequenos Projetos, realizadas antes da data de assinatura do documento junto à Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais;

18.5- Caso estejam previstos materiais de divulgação dos projetos a serem realizados, deverão constar como apoiadores as logomarcas da Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, PROAP e Programa Polos de Cidadania. Antes dos materiais de divulgação serem finalizados, as aplicações das logomarcas deverão ser aprovadas junto às três entidades. Outras logomarcas somente poderão ser aplicadas caso haja autorização expressa das entidades realizadoras do presente edital já elencadas acima;

18.6- Será de responsabilidade dos proponentes aprovados manterem todos os dados cadastrais atualizados junto à Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais ou junto à equipe do Programa Polos de Cidadania da UFMG.

18.7- A Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, o Programa Polos de Cidadania da UFMG bem como o PROAP não serão solidários com possíveis processos trabalhistas decorrentes da contratação de profissionais por parte dos proponentes.





18.8- Mais informações e esclarecimentos serão prestados por meio do e-mail [cmd@polosdecidadania.com.br](mailto:cmd@polosdecidadania.com.br) ou telefones (31)9517-1436/9525-9727 para Modalidade Urbana e pelo e-mail [caritas.projetos@gmail.com](mailto:caritas.projetos@gmail.com) ou telefones (31)8219-4490/8218-2499 para Modalidade Rural.

Conceição do Mato Dentro, 10 de setembro de 2015.

## ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Nº do Projeto: \_\_\_\_\_

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Nome da Associação ou Grupo: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura das pessoas que compõe o projeto:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_

### DESCRIÇÃO DAS PESSOAS E GRUPOS A SEREM BENEFICIADOS

Nº de homens:                      Nº de mulheres:                      Nº de crianças e jovens:

É comunidade tradicional? ( ) Não    ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

**Endereço do local onde funcionará o Projeto:**

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro/comunidade/linha: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Diocese: \_\_\_\_\_

Ponto de referência: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome de uma pessoa de referência: \_\_\_\_\_



### **01 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO PROJETO**

a) O que motivou o surgimento deste projeto? Quais os objetivos do projeto? O que o grupo quer alcançar com o projeto a curto, médio e longo prazo?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

b) Descreva as atividades e ações que serão desenvolvidas no período de execução do projeto?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### **02 - PLANEJAMENTO: O QUE VAI PRECISAR PARA REALIZAR O PROJETO:**

a) Onde vai ser desenvolvido o Projeto (área coletiva, igreja, terra própria, arrendada, outros)

---

---

---

b) Já tiveram alguma formação ou capacitação sobre o que estão solicitando neste projeto? Ainda precisam de formação e capacitação complementar? Que tipo de formação? Quem pode ajudar?

---

---

---

---

---

---

**03 - O QUE VAI SER COMPRADO COM OS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO DE APOIO A PROJETOS**

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**04 – PLANEJAMENTO – ATENÇÃO! A SER PREENCHIDO SOMENTE PARA PROJETOS PRODUTIVOS**

**4.1 - Planejamento somente para os Projetos Produtivos**

a) Já está produzindo? O que está produzindo? E qual a quantidade de produção atual?

---

---

---

---

b) O que pretendem produzir por mês a partir do projeto? Qual a quantidade?

---

---



---

---

---

---

c) Como vai ser a comercialização e divulgação dos produtos?

---

---

---

---

---

---

**4.2 - Planejamento dos Projetos Culturais/Ambientais/Comunitários**

a) Já desenvolve algum trabalho na comunidade? O que?

---

---

---

---

---

---

---

---

b) O que pretendem desenvolver mensalmente a partir do projeto?

---

---

---

---

---

---

---

---

c) Como vai ser a realização e divulgação dos trabalhos desenvolvidos?

---

---

---

---

---



---

---

**05 - CUSTO DE PRODUÇÃO DOS PRODUTOS PARA PROJETOS PRODUTIVOS? ATENÇÃO! A SER PREENCHIDO SOMENTE PARA PROJETOS PRODUTIVOS**

*(Leve em consideração mão de obra, impostos, depreciação, transporte, manutenção, aluguel, água, luz, telefone, embalagem, divulgação etc.).*

---

---

---

---

---

---

a) Qual o custo de venda do produto ou divulgação das atividades?

---

---

---

---

---

---

**06 - RESULTADOS ESPERADOS**

Ao final do projeto quais os resultados qualitativos e quantitativos esperados?

---

---

---

---

---

---

**07 - PROPOSTA DE DEVOLUÇÃO SOLIDÁRIA, CONTRAPARTIDA OU AÇÕES DE RECIPROCIDADE AO FUNDO DE APOIO A PEQUENOS PROJETOS-**

## 08 - PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

(No caso da modalidade rural)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

### 9. ANEXOS (Fotos, matérias de jornais e outros documentos que considerar relevantes).

#### MODELO DE ORÇAMENTO

(O orçamento do projeto deve ser elaborado respeitando o exemplo abaixo)

É recomendável que o projeto apresente contrapartida (monetária ou não)

#### Exemplo:

Despesas com compra máquinas, equipamentos e construção (para projetos produtivos):

Atividade	Itens despesa	Unidade	Qt	Valor Unitário	Valor Total	Solicitação	Contra-partida	Outras fontes
Construção de casa de farinha	Tijolos	Milheiro	10	400,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	
	Cimento	Saco	100	23,00	2.300,00	2.300,00		
	Areia	M <sup>3</sup>	30	20,00	600,00	500,00		100,00
	Telha	Milheiro	5	400,00	2.000,00	1.500,00	500,00	
Aquisição	Prensa	Unidade	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00		

Equipamentos	Moedor de mandioca	Unidade	1	5.000,00	5.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>					<b>16.400,00</b>	<b>11.800,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>1.100,00</b>

#### DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ATIVIDADE	VALORES SOLICITADOS AO FUNDO
Despesas com construção	6.300,00
Aquisição de equipamentos	5.500,00
Despesas com seminário/oficinas	3.070,00
Contrapartida	4.450,00
Contrapartida Outras Fontes	1.450,00
<b>TOTAL SOLICITADO</b>	<b>6.570,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO</b>	<b>20.776,00</b>



## ANEXO II

### PROTOCOLO DO PROJETO

**ATENÇÃO! NÃO ENCADERNAR OU GRAMPEAR ESTE ANEXO AO PROJETO.**

**IMPRIMIR EM DUAS VIAS E ASSINAR.**

1- Nome do projeto:

---

2- Nome da entidade: **(no caso de pessoa jurídica)**

---

3- Nomes dos integrantes do grupo, coletivo ou localidade:

---

---

---

---

4- Resumo do projeto:

---

---

---

---

5- Valor solicitado:

---

6- Data de entrega do projeto:

---

7- Local de entrega:

---

8- Assinatura do responsável do grupo, coletivo ou entidade pela entrega do projeto:

---

9- Assinatura do responsável pelo recebimento do projeto:

---